Exmo. Sr.
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, **Fabrício Preis de Mello - PSD, Moacir Gregolin - MDB e Ronalce Moacir Dalchiavan – PP,** membros da Comissão de Políticas Públicas, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para deliberação plenária a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei nº 140/2019, de 26 de abril de 2019 – Institui as comemorações do Dia das Mães, Dia dos Pais e Dia das Crianças no âmbito dos estabelecimentos da rede municipal de ensino e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1:

Altera a redação do artigo 3º do Projeto de Lei nº 140/2019, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 3º A realização das comemorações de que trata o art. 1º desta lei ficará a critério da comunidade escolar, que levará em consideração, para a concretização do evento, a situação econômica da instituição de ensino, bem como a realidade fática de cada turma de alunos".

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 14 de agosto de 2019.

Ronalce Moacir Dalchiavan – PP
Presidente – Relator

Fabrício Preis de Mello - PSD
Membro

Moacir Gregolin – MDB
Membro